



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2023-CME/SL

RESOLUÇÃO N° 04/2023 – CME/SL

Reconhece a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regimes parcial e integral, oferecida na Creche Escola Comunitária Renascer, instituição educativa na categoria comunitária, em São Luís-MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 16 de fevereiro de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N° 59.649/2022 – SEMED/SL, considerando o Parecer N° 05/2023 – CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de São Luís, relatado pelo Conselheiro Domingos Rodrigues Silva e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1° - Reconhecer a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regimes parcial e integral, oferecida na "Creche Escola Comunitária Renascer", instituição educativa na categoria administrativa *comunitária*, localizada na Rua do Sol, n° 131, Bairro Vila São Luís/Anjo da Guarda, São Luís-MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 16 de fevereiro de 2028, e somente para esse endereço.

Art. 2° - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que antecedeu a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi
Presidente do CME/SL

Cons.^o Domingos Rodrigues Silva
Relator